



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 020/2026

Laranjeiras do Sul, em 24 de março 2026.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis (Art. 48 Lei Orgânica Municipal), devidamente "**APROVADO**", encaminho a Vossa Excelência, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº. 010/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 009/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar e indenizar Imóvel Urbano para construção do AME 3 – Ambulatório Médico de Especialidades em Laranjeiras do Sul (ASSISCOP).

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Recebido em 24/03/2026

[Assinatura]

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

JOVANILDO Assinado de forma
digital por
VIOLA:9408 JOVANILDO
9256968 VIOLA:94089256968
Dados: 2026.03.24
10:15:59 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635 6861 - (42) 3635 4308

www.camara.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

24/03/2026

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DO AME 3 – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EM LARANJEIRAS DO SUL (ASSISCOP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar e indenizar um imóvel urbano conforme descrição abaixo:

§1º. A área a ser desapropriada e indenizada é o imóvel urbano, localizado no **Distrito nº 01, Zona nº 05, Setor nº 03, Quadra nº 152, Lote nº 10-A**, do Quadro Urbano, no município de Laranjeiras do Sul – PR. Com área de 1.455,00 m² (Mil e quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Otaviano do Amaral, Bairro São Francisco, terreno sem benfeitorias, Matrícula – 19.554 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de ILTON FRANZONI, CPF nº XXX.XXX.XXX-20, CI/RG nº XXX.XX-2-SSP-PR, médico, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, XXX3, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, através do LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL em R\$ 1.103.374,67 (um milhão, cento e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o que apresenta um valor médio de R\$ 758,45/m² (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos por metro quadrado), tendo o mesmo as seguintes características:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto denominado de PP=00, deste segue, com azimute magnético de 127°13'52", com a seguinte UTM 358470.3442 e 7190285.9936, medindo 62,80 metros, confrontando com Lote pertencente à Estado do Paraná, Matriculado sob o nº 31.467, até à estaca denominada E=01, deste segue, com azimute magnético de 217°37'40", com a seguinte UTM 358521.1097 e 7190248.9784, medindo 23,20 metros, confrontando com a Rua Otaviano Amaral, até à estaca denominada E=02, deste segue, com azimute magnético de 306°05'39", com a seguinte UTM 358506.9733 e 7190230.5827, medindo 62,65 metros, confrontando com Lote nº10-B, Oriundo da Matrícula sob nº19.554, na propriedade de Ilton Franzoni, até à estaca denominada E=03, deste segue, com azimute magnético de 37°37'40", com a seguinte UTM 358456.3390 e

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Recebido
em 21/03/2026

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

7190267.4979, medindo 23,20 metros, confrontando com Ilton Franzoni, Matriculado sob nº 39.121, até à estaca denominada PP=00, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

Art. 2º. O imóvel enquadrado nesta Lei receberá construção do **AME 3 – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES** que atenderá os municípios consorciados à ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o imóvel pelo valor médio apontado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, no Laudo de Avaliação apenso no presente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 24 de março de 2026.

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968

Assinado de forma
digital por
JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2026.03.24
10:08:04 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026